



**EDITAL Nº 01/2025 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO,
PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

**Abre inscrições para Concurso de Escolha das Soberanas
do Município de Faxinal do Soturno - 2025/2027**

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

1 - Objetivo

O objeto deste Edital consiste na divulgação do regulamento, que tem por finalidade determinar as normas que regem a eleição e mandato da Rainha e Princesas do Município de Faxinal do Soturno. O concurso tem como objetivo escolher as representantes que irão divulgar e promover as festas oficiais e potencialidades do Município, no período de 2025 a 2027, podendo ser prorrogado, conforme entendimento da Administração Municipal.

2 - Inscrições

2.1. As inscrições para o concurso "Escolha das Soberanas do Município de Faxinal do Soturno" serão do dia 31 de julho de 2025 até as 17 horas do dia 08 de agosto de 2025.

Para inscreverem-se no concurso, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser solteira;

2.1.2. Ser brasileira ou naturalizada;

2.1.3. Ter idade entre 15 e 21 anos, completos até dezembro de 2025, comprovada através do documento de identidade ou certidão de nascimento;

2.1.4. Ser domiciliada em Faxinal do Soturno;

2.1.5. Possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental completo;

2.2. A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e do termo de concordância e responsabilidade, que estarão disponíveis no site www.faxinaldosoturno.rs.gov.br.



2.3. No ato da inscrição, a candidata deverá fornecer: a ficha de inscrição, o termo de concordância e responsabilidade devidamente preenchidos e assinados; cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento; um comprovante de residência e um comprovante de escolaridade.

Os documentos citados no item 2.3 deste edital deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria de Turismo (Rua Sete de Setembro, 880 – 2º Piso da antiga Casa das Irmãs Palotinas), até as 17h do dia 08 de agosto de 2025.

2.4. Serão de inteira responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição; de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas.

3 - Concurso

3.1. O número mínimo de candidatas para participar do desfile no dia do concurso, que será realizado dia 20 de agosto de 2025, será de 3 candidatas.

3.2. A escolha das Soberanas acontecerá no 20 de agosto de 2025, no KI FESTA Eventos (Rua Duque de Caxias 950, Faxinal do Soturno), às 19 horas. A candidata deverá chegar ao local no horário determinado pela comissão organizadora, sob pena de serem descontados pontos em sua avaliação, a critério da comissão organizadora.

3.3. O cabelo, a maquiagem e o transporte do dia do concurso serão por conta de cada candidata.

4 - Ensaios

4.1. Será realizado ensaio para o desfile com as candidatas, no dia 14 de agosto de 2025, às 16 horas, no Auditório Municipal.

4.2. Será permitida a entrada de apenas um(a) acompanhante no ensaio.

5 - Desfile

5.1. A candidata deverá desfilar vestindo traje determinado pela comissão organizadora do concurso;

5.2. A candidata deverá usar cabelo solto, sem adereços;

6 - Julgamento

6.1. O julgamento será realizado em três etapas:



6.1.1. Teste cultural, no dia 18 de agosto de 2025, às 14 horas, no Auditório Municipal - a cargo da comissão organizadora, sobre conteúdos referentes à história, economia, cultura, gastronomia, religiosidade e turismo de Faxinal do Soturno e da Quarta Colônia (com nota máxima de 10 pontos). Histórico do Município está disponível no site www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/o-municipio/historico;

6.1.2. Apresentação oral, no dia do desfile (20 de agosto de 2025, às 17 horas), somente para o corpo de jurados, em sala reservada;

6.1.3. Desfile de apresentação das candidatas - dia 20 de agosto de 2025, no KI FESTA Eventos, após a apresentação oral - serão observados e avaliados pelo júri os seguintes critérios: beleza, postura, desenvoltura e simpatia (com nota máxima de 20 pontos).

6.2. A comissão julgadora será imparcial e designada pela Comissão Organizadora do Concurso das Soberanas, não fazendo parte integrante da mesa de jurados, parentes próximos das candidatas, nem membros da comissão Organizadora.

6.3. Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

7 - Mandato

7.1. O mandato da Rainha e das Princesas do Município de Faxinal do Soturno iniciará na solenidade de coroação, no dia 20 de agosto de 2025, com duração de 2 anos, prorrogável conforme o entendimento da Administração Municipal, quando poderá ser realizado o próximo concurso, onde a Rainha e as Princesas irão transferir às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do cargo.

7.2. As soberanas eleitas deverão participar de todo e qualquer evento solicitado como representante do Município de Faxinal do Soturno. Serão ações dentro e fora do Município, sob a coordenação e acompanhamento do Departamento de Cultura e Turismo e do Gabinete do Prefeito. Elas sempre deverão estar vestindo o traje designado e a respectiva faixa e coroa.

7.3. Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter boa conduta social, sem prejudicar a imagem do Município de Faxinal do Soturno e da Administração Municipal.



7.4. Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, fumar ou mascar chicletes.

7.5. A Rainha e as Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroas.

7.6. Somente as despesas com cabeleireiro, maquiagem, manicure, alimentação, transporte e hospedagem, quando necessárias, serão por conta do Município de Faxinal do Soturno, o qual determinará como proceder em cada evento específico, sendo que, o transporte até a cabeleireira indicado e a reserva de horários e datas serão de responsabilidade das eleitas.

7.7. A ausência em mais de 25% dos eventos solicitados, poderá implicar na destituição do título, a critério da Administração Municipal.

8 - Disposições Gerais

8.1. Qualquer alteração ou desistência deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal, até as 12 horas do dia 13 de agosto de 2025. A candidata que desistir do concurso sem justificar a Comissão Organizadora poderá ser banida da participação em futuros concursos promovidos pela Administração Municipal.

8.2. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados na Secretaria de Turismo, ou pelo telefone 0800 090 8529.

8.3. Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso das Soberanas e, de suas decisões, não caberá recursos.

Faxinal do Soturno, 31 de julho de 2025.


Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



FICHA DE INSCRIÇÃO

SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO 2025/2027:

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

ESCOLARIDADE: _____

NATURALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

TELEFONE P/ CONTATO: _____

FILIAÇÃO: _____

PAI: _____

MÃE: _____

ASSINATURA: _____



TERMO DE COMPROMISSO DE MENOR
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO 2025

Na condição de responsável pela menor _____, RG

n.º _____ residente e domiciliada no(a) _____,

n.º _____, Bairro _____, no município de _____,

AUTORIZO a sua participação no concurso para **Escolha das Soberanas do Município de Faxinal do Soturno**.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata

Assinatura do(a) representante legal



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO 2025**

Na condição empregador, eu _____, RG
n.º _____ residente e domiciliado(a) no(a) _____
_____, n.º _____, Bairro _____,
no município de _____, proprietário ou responsável pela
Empresa _____ **AUTORIZO** a participação da
candidata _____ no concurso para Escolha das Soberanas
do Município de Faxinal do Soturno.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata

Assinatura do proprietário ou representante da Empresa



Anexo I

Previsão do Cronograma de atividades do Concurso

Data da Escolha: 20 de agosto de 2025, às 19 horas, no KI FESTA Eventos (Rua Duque de Caxias 950, Faxinal do Soturno).

1 - Inscrição das candidatas:

1.1. Período: de 31 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025

1.2. Horário: até 17 horas.

1.3. Local da inscrição: Secretaria de Turismo, localizada no 2º piso da antiga Casa das Irmãs Palotinas.

1.4. Informações: (55) 99133.0686 das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Secretaria de Turismo, localizada no 2º piso da antiga Casa das Irmãs Palotinas.

2 - Homologação das inscrições:

2.1. Data: 11 de agosto de 2025

2.2. Horário: 17 horas

2.3. Divulgação: mídias sociais do Município de Faxinal do Soturno/RS.

3 - Prazo para desistência do certame:

3.1. Data: 13 de agosto de 2025

3.2. Horário: 12 horas

3.3. Local da entrega: A candidata que desistir de participar do concurso deverá comunicar o fato para a Coordenação do Concurso, mediante protocolo.

4 - Curso: História do Município e Ensaio Fotográfico

4.1. Data: 14 de agosto de 2025

4.2. Horário: 14 horas

4.3. Local: Auditório Municipal

4.4. Traje e produção: livre escolha das candidatas

5 – Ensaio para o desfile:

5.1. Data: 14 de agosto



5.2. Horário: 16 horas

5.3. Local: Auditório Municipal

6 - Prova escrita:

6.1. Data: 18 de agosto de 2025

6.2. Local: Auditório Municipal

6.3. Horário: 14 horas

OBS: O presente cronograma poderá ter alterações, que serão divulgadas nas mídias oficiais do Município.